



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

DECRETO N. 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: decreta ponto facultativo.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas desta municipalidade na data de 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), retornando-se às atividades no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), no horário normal de cada órgão.

Parágrafo único: ficam ressalvados do ponto facultativo, a contar da decisão de cada Secretário e/ou Chefia de Gabinete, os serviços de caráter contínuo, como por exemplo, os serviços de saúde e coleta de lixo.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal